ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 225 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.994.

DENEGA RECURSO INTERPOSTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 025/94, QUE AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA REALIZADA COM PUBLICIDADE.

MOACIR JOÃO TORMEN, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, ancorado no Art. 31., Inc. IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara, APROVOU e EU PROMULGO, a presente

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - É negado provimento ao Recurso nº 005/94, interposto das decisões acerca do Projeto de Lei do Executivo nº 025/94, que autoriza o pagamento de despesa realizada com publicidade no aniversário do Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 11 DE OUTUBRO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário